PROJETO DE LEI CM Nº 148/2022

Institui a 'Semana da Árvore', a ser celebrada na semana correspondente ao dia 21 de setembro, neste município, e dá outras providências

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no Município de Divinópolis a ´´Semana da Árvore``, a ser comemorada em caráter oficial anualmente na semana correspondente do dia 21 de setembro, em conformidade com o Dia Mundial da Árvore.

ART. 2º - O Executivo Municipal juntamente com a Secretaria de Educação, Incentivará, promoverá e realizará campanhas, estudos, palestras e demais atividades em incentivo ao plantio e conservação das árvores com os alunos das Escolas Municipais, conscientizando sobre a importância da preservação e plantio de árvores em nosso Município.

ART. 3º - Caberá ao Executivo Municipal, firmar parcerias com autarquias, órgãos, conselhos, iniciativa privada e outras entidades para realização das atividades dispostas no Art. 2° desta lei.

ART. 4º - As despesas para a execução e a consequente aplicabilidade desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Divinópolis, a qual poderá ser suplementada caso haja necessidade.

ART. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fomentar as políticas de preservação do meio ambiente, proporcionando uma qualidade de vida superior aos cidadãos de Divinópolis. A 'Semana da Árvore' vem com o objetivo de executar e incentivar o plantio de árvores e a conservação das já existentes em nosso Município. Praticamente um 'pulmão' do nosso espaço físico, as árvores são responsáveis pelo clima local, purificação do ar e demais benefícios para nosso mundo.

Desta forma, é de extrema importância conscientizar a população e incentivar o plantio de árvores no Município. Para isso, proponho este Projeto de Lei, para que nesta “Semana da Árvore” sejam realizadas diversas atividades junto às Escolas Municipais, abrangendo não apenas os alunos, mas também os pais e toda a população de Divinópolis.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Vereador Zé Braz – PV